

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.238.829-1

DATA: 30/06/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 159/2026

APROVADO EM 17/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Biblioteca e Acervo Bibliográfico Específico

A Biblioteca Professor Edson Luiz de Oliveira, com 390,72 m², é equipada com armários, cadeiras, fichários, mesas, poltronas, proporcionando ambiente adequado para estudos e atividades pedagógicas. Atende nos períodos manhã, tarde e noite, conforme o horário de aulas. Utiliza o sistema Pergamum para gerenciar todo acervo bibliográfico que hoje conta com aproximadamente quarenta mil exemplares.

Acervo bibliográfico específico consta às fls. 35 mov. 08 a fls. 45 mov. 08.

- Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

Laboratório de Física: há uma tela de projeção, um projetor multimídia, quadro de giz, mesa com notebook, armários e materiais para as aulas práticas.

- **Laboratório de Química:** o espaço está preparado com bancadas para aulas práticas, bem como almoxarifado próprio de guarda de materiais para os experimentos.

- **Laboratório de Biologia:** há equipamentos para projeções de multimídia, além de bancadas e materiais didáticos que possibilitam a realização de atividades práticas da área.

Laboratório de informática

Os laboratórios de Informática são amplos, com rede cabeada e mesas novas, destinado às atividades práticas do curso. Apresenta 18 espaços/baias (mesas) para alunos, 40 cadeiras, dois ventiladores, 36 computadores (Desktop); um equipamento Multimídia-Datashow...

Acessibilidade

O Colégio Estadual do Paraná conta com Instalações e ambientes adequados aos portadores de necessidades especiais. Há rampas e elevadores para acesso a todos os ambientes pedagógicos e administrativos do colégio desde o portão de entrada; bem como sanitários adaptados em todos os pavimentos do prédio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.238.829-1

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Justificativa para implantação do curso:

[..]

O mercado local tem carência de profissionais qualificados na área de desenvolvimento de sistemas, a oferta deste curso busca suprir as necessidades das empresas locais e as expectativas de empregabilidade dos estudantes. A economia da região está voltada a setores diversos, portanto, a oferta do curso favorece o desenvolvimento econômico e fortalece as empresas já estabelecidas. Esses fatores reforçam a importância de alinhar a oferta do curso ao contexto socioeconômico da região, promovendo o desenvolvimento sustentável e respondendo às necessidades tanto dos estudantes quanto do mercado de trabalho local.

A abertura de cursos pode representar uma oportunidade de democratização do acesso ao ensino técnico/público contribuindo para a inclusão social e a redução das desigualdades regionais. A região onde está localizado o colégio é uma área estratégica de fácil acesso. Os estudantes do ensino técnico noturno, geralmente apresentam um perfil diversificado, são pessoas que estão em busca de uma nova carreira ou complementando a formação, muitos estão empregados durante o dia, o que os leva a optar pelo horário noturno, eles buscam qualificação para melhorar suas perspectivas profissionais ou mudar de área. A maioria tem uma forte motivação para aprender, seja para adquirir novas habilidades, para o avanço na carreira ou para atender a demandas do mercado de trabalho, contudo existe um comprometimento maior com a educação, muitas vezes equilibrando trabalho, estudo e vida pessoal.

Os estudantes costumam ter objetivos claros e práticos, como a obtenção de certificado de conclusão de curso ou diploma, o que os ajuda a se destacarem no mercado de trabalho, como um profissional técnico.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Subsequente

Carga Horária Total: 1200 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: (manhã/tarde/noite)

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 35 estudantes por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Certificação de Conclusão de Curso

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.238.829-1

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ							
Ensino Fundamental, Médio e Profissional Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba - PR CEP: 80.030-000 - Fone: (41) 3234-5626 E-mail: secretaria.ccp@escola.pr.gov.br							
MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – SUBSEQUENTE¹							
NRE: 09 CURITIBA	MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL							
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GUALBERTO, 250 – ALTO DA GLÓRIA – CURITIBA/PR – CEP: 80.030-000							
TELEFONE: (41) 3234-5626							
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – SUBSEQUENTE							
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026 (GRADATIVA)	CARGA HORÁRIA: 1200 horas						
TURNO: NOITE	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL						
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
		T	P	T	P	T	P
	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO	33	33	-	-	-	-
	LÓGICA COMPUTACIONAL	33	34	-	-	-	-
	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	33	34	-	-	-	-
	ANÁLISE E MÉTODO PARA SISTEMAS	67	33	-	-	-	-
	BANCO DE DADOS I	33	67	-	-	-	-
	PROGRAMAÇÃO BACK-END I	-	-	33	67	-	-
	PROGRAMAÇÃO FRONT-END	-	-	33	67	-	-
	BANCO DE DADOS II	-	-	34	100	-	-
	PROGRAMAÇÃO BACK-END II	-	-	-	-	33	100
	PROGRAMAÇÃO MOBILE I	-	-	33	33	-	-
	PROJETO INTEGRADOR	-	-	-	-	33	67
	PROGRAMAÇÃO MOBILE II	-	-	-	-	33	34
	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO	-	-	-	-	33	67
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMANAIS²		400		400		400	
¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96. ² Serão ofertadas 05 aulas em 4 dias da semana e 04 aulas em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.							
 Documento assinado digitalmente PAULO CESAR BATISTA Data: 25/02/2026 14:15:33 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br				Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA:06219031911 Dados: 2026.02.25 14:26:28 -0200 CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA Diretor-Geral Decreto nº 12.443/2026 – DOE 15/01/2026			
Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional Avenida João Gualberto, 250 – Alto da Glória – CEP: 80.030-000 – Curitiba – Paraná Telefone: (41) 3234-5625 – E-mail: secretaria.ccp@escola.pr.gov.br							

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.238.829-1

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes até 11/09/2026 e 24/05/2029, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 2323/2018, de 22/05/2018 De: 19/11/2017 a 19/11/2027	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.238.829-1

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP